

PROJETO DE LEI 026/2022

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou em 1ª e 2ª votação o Projeto de Lei Nº. 026/2022, oriundo do Poder Executivo.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER BENEFÍCIOS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL.

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, fica autorizado, nos termos desta Lei, a conceder benefícios aos médicos que participam do Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, designados para atuar no território municipal.

Parágrafo Único – Os médicos farão jus ao benefício, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.

Art. 2°. O benefício, com base na Portaria GM/MS № 3.193, de 02 de agosto de 2022 seráde R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a título de ajuda de custo.

Parágrafo único. O benefício citado no caput é exclusivo para os médicos que estejam lotados no município através do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB).

- **Art. 3º.** O benefício especificado no artigo anterior será concedido em pecúnia, diretamente ao profissional médico pertencente ao referido Programa e serão disponibilizados até o 10º (décimo) dia útil de cada mês de atividade do médico, a partir da data do efetivo exercício no Município.
- **Art. 4º.** No caso de afastamento das atividades do Programa Médicos pelo Brasil, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão do benefício previsto nesta Lei.
- **Art. 5°.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubrica orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual.
 - Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

	Sanharó, 06 de outubro de 2022.
Rodrigo José Galvão Did Presidente	ier